



Guairá – Pr., em 20 de abril de 2026

OF/GP/NR/176/2026

Assunto: cópia de Lei Municipal (envia).

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atendimento às disposições legais, encaminhar à Vossa Excelência, cópia de Lei Municipal, conforme a seguir:

LEI Nº 2.471/2026

Data: 17.04.2026

Ementa: altera a LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

Publicado por: Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador: 38CE051D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2026. Edição 3513

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13588 de 18.04.2026 – página B 4 – caderno de publicações legais

Solicitamos que sejam disponibilizadas estas informações aos demais Nobres Vereadores.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Gestão 2025/2026

Câmara de Vereadores Praça João XXIII, nº 200 – Centro

CEP 85980-000 – Guairá – Pr



Município de Guaíra

CÓPIA

LEI Nº 2.471/2026

Data: 17.04.2026

Ementa: altera a LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADADO para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025) Crédito Especial por EXCESSO DE ARRECADADO no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Unidade:	3 - Diretoria de Esporte		
Programa:	16 – Esporte para Todos		
Função:	27- Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	542	R\$ 500.000,00
Total Geral			R\$ 500.000,00

Art 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADADO para abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficam reprogramadas as despesas e parte das metas físicas para o exercício de 2026 - nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029 (Lei Municipal nº 2.444, de 05/12/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei Municipal nº 2.445, de 05/12/2025) - na forma descrita no Órgão e Unidade abaixo:

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Unidade:	3 - Diretoria de Esporte		
Programa:	16 – Esporte para Todos		
Função:	27- Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor (R\$)
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	542	R\$ 500.000,00
Total Geral			R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Guaíra 20/04/26
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:38CE051D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2026. Edição 3513
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13588 de 18.04.2026 – página B 4 – caderno de publicações legais

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CÓPIA

PROJUR

LEI Nº 2.471/2026 DATA: 17.04.2026 EMENTA: ALTERA A LOA 2026 (LEI MUNICIPAL 2.446 DE 05/12/2025) E AJUSTA AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PPA - PLANO PLURIANUAL – 2026 A 2029 (LEI MUNICIPAL 2.444 DE 05/12/2025) E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LE

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025) Crédito Especial por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Unidade:	3 - Diretoria de Esporte		
Programa:	16 – Esporte para Todos		
Função:	27- Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor (RS)
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	542	R\$ 500.000,00
Total Geral			R\$ 500.000,00

Art 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficam reprogramadas as despesas e parte das metas físicas para o exercício de 2026 - nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029 (Lei Municipal nº 2.444, de 05/12/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei Municipal nº 2.445, de 05/12/2025) - na forma descrita no Órgão e Unidade abaixo:

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Unidade:	3 - Diretoria de Esporte		
Programa:	16 – Esporte para Todos		
Função:	27- Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor (RS)
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	542	R\$ 500.000,00
Total Geral			R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:38CE051D

Guaira 20/04/2026
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2026. Edição 3513
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>